



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

OF. Nº 041/2022.

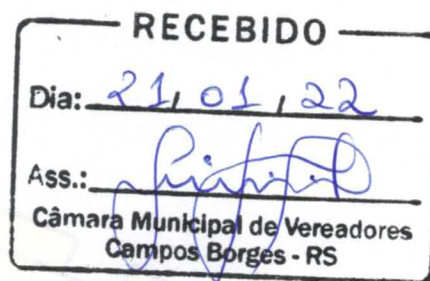
Campos Borges/RS, 21 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr.

Ver. VOLMIR TOLEDO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMPOS BORGES - RS.



Ass: Convocação de Sessão Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Através do presente, nos termos do Inc. I, do Art. 31, da Lei Orgânica Municipal combinado com o disposto no § 1º, Inc. II e no § 4º, ambos do Art. 14, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, vimos solicitar a Vossa Excelência, a convocação de Sessão Extraordinária desse Poder Legislativo, preferencialmente, para o **dia 24 de janeiro de 2022, às 18,00 horas**, a fim de serem analisados, discutidos e votados os seguintes Projetos de Lei que seguem anexos:

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, que DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 250 DA LEI MUNICIPAL Nº 802/04, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 002/2022, que ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 46; DO CAPUT E DO § 1º DO ART. 79; DO § 1º DO ART. 80; DO CAPUT DO ART. 81; DO § 3º DO ART. 85; DO ART. 91; DO ART. 114; E DOS ANEXOS II, III, VI, VII E VIII; REVOGA OS §§ 1º E 2º DO ART. 46 E O § 2º DO ART. 79; ACRESCENTA SUB-SEÇÕES E O ART. 81-A; O ART. 83-A; OS §§ 4º, 5º E 6º NO ART. 85; OS ARTIGOS 85-A À 85-H; O ART. 86-A; E OS ARTIGOS 91-A À 91-K, TODOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.199/12, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 076/90, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, que CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

EXECUTIVO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, QUADRO DO MAGISTÉRIO E CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO NO PADRÃO REFERENCIAL FIXADO PARA FINS DE CÁLCULO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 004/2022, que DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA A EXTENSÃO QUE MARGEIA A BARRAGEM DO PASSO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 005/2022, que ALTERA A REDAÇÃO DO INC. III DO ART. 81 E DOS ARTIGOS 87, 89 E 90, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 884/06, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES;

PROJETO DE LEI Nº 006/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS VIGIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 007/2022, que ACRESCENTA O INC. XI, NO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/09, QUE DEFINE AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA EFEITOS DE PERCEPÇÃO DO ADICIONAL CORRESPONDENT;

PROJETO DE LEI Nº 008/2022, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMURA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 010/2022, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 011/2022, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Em virtude da relevante importância das matérias constantes dos **Projetos de Lei Nrs. 001/2022, 003/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022 e 011/2022**, acima identificados, solicitamos que Vossa Excelência e os demais integrantes desse Poder Legislativo determinem que os mesmos sejam apreciados, discutidos e votados em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis.

Por fim, anexamos ao presente o Impacto Orçamentário Financeiro relativo aos Projetos de Lei Nrs. 006/2022, 007/2022, 008/2022, 010/2022 e 011/2022, onde se comprova a viabilidade orçamentário financeiro para a aprovação dos mesmos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais integrantes desse Poder Legislativo nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

